



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.255, DE 27 DE dezembro DE 1994.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede à Rua Soriano de Souza, 15, bairro Nossa Senhora do Pilar, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de  
dezembro de 1994.

  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal